



Lei nº165, de 6 de novembro de 1959.

Concede auxílio financeiro:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), como auxílio à Fundação Educacional e Cultural Santa Maria Goretti, com sede nesta cidade de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrer à verba 8-99-4 – Despesas imprevistas – Encargos Diversos, do orçamento para o exercício 1960.

Art. 3º - Os orçamentos para os exercícios de 1961, 1962, 1963 e 1964, conterão obrigatoriamente a verba de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), dotação própria para auxílio a Entidade a que se refere esta Lei, sempre que a mesma prossiga com o objeto da sua finalidade e apresente prova de estar registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de novembro de 1959.

João Denez Posser  
Secretário Geral